

Lei Nº 021/74

(Disposições Sobre ABERTURA de Crédito Especial)

João Sebastião de Paulo, Prefeito Municipal de Florianópolis, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal DEUTA:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal de Florianópolis, um crédito Especial no valor de Cr\$ 2.000,00 (Dois mil e quinhentos) para aquisição de FLANELA, para ser doada entre as crianças pobres do Município de Florianópolis.

Art. 2º - A abertura de crédito descrita do artigo primeiro correrá por conta da Verba 4.1.05.02 - Construção de Edifícios Públicos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florianópolis, 11 de Junho de 1974.

João Sebastião de Paulo
 Prefeito Municipal
 Florianópolis S.P.